O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 580/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de criação local próprio para sepultamentos de animais domésticos e de rua no âmbito do município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Essa Indicação tem a finalidade de proporcionar a adequada destinação final de corpos de animais que normalmente são despejados em valas, lixos, rios e canais da cidade, haja vista que a destinação incorreta dos cadáveres de animais no meio ambiente pode acarretar proliferação de doenças e contaminação do lençol freático, mostrando-se necessário o correto sepultamento desses animais domésticos.

Grande parte dos animais falece através da contaminação de doenças transmissíveis também ao homem, as chamadas zoonoses. Mesmo depois do óbito, essas enfermidades ainda podem ser transmitidas aos seres humanos e também a outros animais.

O assunto em questão mostra-se necessário, pois os animais domésticos atualmente são considerados membros das famílias humanas, principalmente os cães e gatos, com os quais as pessoas mantêm estreitos vínculos afetivos. Quando um deles vem a falecer, além do extremo sofrimento

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 02/05/2022 as 13:59:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=114986&c=DOB896.

da perda, muitas vezes as pessoas se desesperam por não saber e ou não ter para onde destinar o cadáver.

Em nossa cidade não existem cemitérios públicos e ou particulares de animais, com a ressalva, de crematórios em cidades vizinhas, que cobram taxas abusivas para cremar um animal, inviabilizando a utilização desse meio pela maioria dos proprietários de animais.

Digno de consideração, além do mais, uma vez que muitas pessoas desejam enterrar seus companheiros de estimação em suas campas ou jazigos, sem encontrar respaldo legal para tanto.

Esse é o objetivo desta Indicação, dar respaldo legal e regulamentar esse anseio da população dona (o) de animais domésticos, principalmente de cães e gatos, além de ser medida de saúde pública, ao passo que evita contaminação das águas e a proliferação de doenças causadas pelo sepultamento incorreto dos animais.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 02/05/2022 as 13:59:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=114986&c=DOB896.